



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
166.024

ficha
01

**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

Imóvel: O APARTAMENTO nº 191, localizado no 19º pavimento do **SETOR RESIDENCIAL** do Condomínio "UNICCO", à Rua DOUTOR RAFAEL CORREIA nº 48, no 14º subdistrito, Lapa, com a área privativa coberta de 151,17m², área privativa de garagem de 19,80m², correspondente às vagas nºs 78/79 localizadas no 1º subsolo, e área privativa total de 170,97m², área comum de 73,51m² e área total real de 244,48m², cabendo-lhe a fração ideal de 2,2881% no terreno descrito na matrícula nº 154.890, na qual sob nº 12 foi registrada a instituição e especificação do condomínio, tendo sido a convenção registrada sob nº 15.360 no Livro nº 3 - Auxiliar desta Serventia.

Contribuintes: 022.024.0024-9, 022.024.0025-7, 022.024.0026-5, 022.024.0027-3, 022.024.0028-1, 022.024.0029-1, 022.024.0039-7 e 022.024.0040-0, referentes ao terreno.

Proprietária: ITAPIRÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 27.296.371/0001-19, NIRE 35230456056 JUCESP, com sede em Avenida Sumaré nº 1.421, pavimento superior, sala 14, São Paulo - SP.

Registros anteriores: R.9/85.489, de 16 de julho de 2018; R.8/20.235, de 24 de julho de 2018; R.11/31.619, de 3 de setembro de 2018; R.4/93.823, de 2 de outubro de 2018; R.14/38.086 e R.6/99.291, de 26 de outubro de 2018; R.10/37.954 e R.9/63.769, de 19 de novembro de 2018; R.8/93.823, de 20 de setembro de 2019 e matrícula nº 154.890, desta Serventia.

Selo Digital: 111138314154110059032923Z

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

Av.1 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Em 07 de fevereiro de 2023

Selo Digital: 111138331154410059032923V

Conforme Av.3/154.890, de 16 de outubro de 2019, a incorporação imobiliária objeto do R.2/154.890, ficou submetida ao regime de afetação, pelo qual o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, constituindo patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, nos termos dos arts. 31-A à 31-F da Lei nº 4.591/64.

Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

continua no verso



matrícula

166.024

ficha

01

verso

Av.2 - HIPOTECA E CESSÃO FIDUCIÁRIA

Em 07 de fevereiro de 2023

Selo Digital: 1111383311546E00590329233

Conforme R.7/154.890, de 28 de outubro de 2021, e Av.9/154.890, de 13 de dezembro de 2022, **ITAPIRÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, deu em hipoteca a fração ideal de 88,5343% do imóvel objeto do condomínio, incluindo a presente unidade, ao **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, com sede em Avenida Paulista nº 2.100, São Paulo - SP, para garantia de um empréstimo destinado à construção do condomínio, no valor de R\$25.000.000,00, com vencimento final em 6 de abril de 2024, sendo que pela Av.8/154.890, foi dada em cessão fiduciária ao mesmo credor, os direitos creditórios oriundos da comercialização das unidades do empreendimento.

Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **



166.024

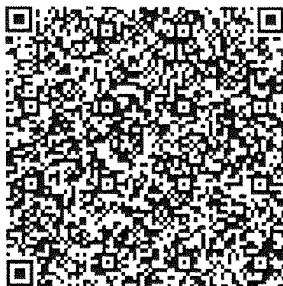
PROTOCOLO Nº
590329

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **166024**, extraída nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, **reproduzindo ônus e alienações integralmente nela noticiados, servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos. Retrata a situação do registro na data da expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: 2
São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei nº 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Certidão assinada por Claudia Lopes Antunes, Escrevente Autorizada, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: www.registradores.onr.org.br informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo desta.



Selo Digital: 1111383C31AA940059032923J

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

ATENÇÃO

Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição
Rua Inácio Pereira da Rocha, nº 142, 1º andar - Vila Madalena - CEP 05432-010 - Telefone: (11) 5186-2800 - www.10risp.com.br



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=0CF604DE-EFD5-48A1-9F96-CDB85A4DF6CE>
Certidões de matrícula e Livro 3, podem ser solicitadas em www.10risp.com.br e as demais em www.registradores.onr.org.br, sem intermediários, e sem custos adicionais

EM BRANCO